

## PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CAMPANHA SALARIAL 2016 DE SANTO EXPEDITO JÁ ESTÁ PRONTA!

- 1) Adoção de Política salarial com ganho real aplicando o repasse da inflação e mais um índice de 5%, (cinco por cento) à título de revisão salarial para todos os servidores municipais;
- 2) Criação de Lei Municipal que garanta a revisão trimestral do vale alimentação;
- 3) Transformar o cartão Alimentação em cartão magnético de Vale Alimentação, que deverá ser aceito na rede conveniada dentro e fora do município;
- 4) Aumento Real no Vale Alimentação elevando-o de R\$ 100,00 para R\$ 200,00;
- 5) Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCSs) aos servidores públicos municipais;
- 6) Reestruturação das referencias salariais dos cargos existentes no quadro geral da administração;
- 7) Criação da Lei Municipal e Implantação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- 8) Fornecimento de EPIs e EPCs - Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos aos servidores municipais, e especialmente de protetor solar para aqueles que ficam expostos ao sol no desempenho de suas atividades;
- 9) Alteração da Lei Municipal da licença maternidade, aumentando o período de licença para 180 dias;
- 10) Alteração da lei municipal que prevê o afastamento de um servidor para o mandato classista, enquanto diretor sindical, sem prejuízo de seus vencimentos, uma vez que a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 108, prevê a liberação apenas enquanto presidente da entidade sindical;
- 11) Enquanto não ocorre a alteração da lei (Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 108) que seja assegurada a dispensa do trabalho dos diretores quando houver reunião do Plenário do Sistema Diretivo do Sintrapp, que ocorrem mensalmente;
- 12) Regularização da Jornada Nacional de Professores, aos servidores que ocupam a função de Professor de Creche, em conformidade com a normatização e as diretrizes nacionais;
- 13) Adequação do Pagamento das férias aos servidores municipais, acrescido do abono de 1/3, de forma antecipada ao gozo das férias, conforme determina o artigo 7.º - Inciso XVII da Constituição Federal;
- 14) Revisão da Lei que regulamenta a falta abonada, que atualmente implica em prejuízo na licença prêmio e na aposentadoria;

15) Alteração na prática administrativa, possibilitando que o Servidor possa escolher o período de gozo da licença prêmio;

16) Alterar através de Lei Municipal a nomenclatura do cargo de merendeira para cozinheira;

17) Criação de Lei Municipal que promova a adequação a Lei Federal 12994 de 17/06/2014 que instituiu o piso salarial profissional nacional e fixou diretrizes para o PLANO DE CARREIRA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, e, sobretudo, no tocante a proibição de contratação temporária ou terceirizada destes trabalhadores, qualificando os serviços públicos e contrapondo-se à terceirização, assegurando que o ingresso ao cargo público se dê através de concurso público;

18) Adequação do pagamento do adicional de periculosidade a todos os servidores lotados na função de Guarda Municipal, vigilantes, vigias ou funções similares;

19) Criação de Lei Municipal que assegure ao servidor público municipal o recebimento do adicional por tempo de serviço, concedendo a sexta-parte de seus vencimentos integrais, no mês

em que completar os vinte e cinco anos de efetivo exercício à administração municipal, adicional que se incorporará aos vencimentos para todos os efeitos;

20) Criação de Lei Municipal que coíbe e pune a prática de Assédio Moral na Administração Municipal;

21) Instituição de Lei Municipal que promova a instalação da Mesa Permanente de Negociação entre a Administração e o Sindicato dos Servidores;

22) Instituição através de Lei da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS (MMNP-SUS);

23) Valorização dos servidores públicos municipais, bem como a qualificação dos serviços públicos, com adoção de medida que impeça a terceirização dos serviços públicos, promovendo a criação de novos cargos públicos quando necessário e o ingresso através de concurso público;

24) Publicar regularmente os Relatórios de Gestão Fiscal e a legislação municipal no site da Prefeitura, possibilitando a busca e consulta por tema, facilitando o acesso aos servidores municipais e dando maior transparência à gestão pública municipal.



Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente  
e região Fone: (18) 3221-9946

[www.sintrapp.com.br](http://www.sintrapp.com.br)

 [Facebook/Sintrapp](https://www.facebook.com/Sintrapp)